

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 201/98

ITAIÇABA, EM 01 DE SETEMBRO DE 1998.

Constitui Convênio de Fundo Especial para a Criação de Incentivos a Geração de Emprego e Renda para a ORGAPE/CE - Organização de Apoio aos Pequenos Empreendimentos do Ceará.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba-Ce., no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaiçaba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica constituído o Convênio entre a Prefeitura Municipal de Itaiçaba-Ce. e a Organização de Apoio aos Pequenos Empreendimentos do Ceará - ORGAPE, para que esta venha doravante a gerir o incentivo a criação e geração de emprego e renda.

Art. 2º - Os recursos para a constituição deste Convênio será transferido da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, ficando o Executivo autorizado se necessário, abrir através de Decreto Crédito Especial Adicional ao vigente Orçamento Fiscal da Prefeitura até o limite de R\$ 10.000.00 (dez mil reais), utilizando como fonte de recursos anulações parcial e total de dotações orçamentárias do presente Orçamento Programa, na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, em 01 de setembro de 1998.


Joãozinho Barros Beserra
Prefeito Municipal